

INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Estudo Técnico Preliminar 3/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25029.000055/2026-70

2. Descrição da necessidade

2.1. O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), um dos Institutos da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), contribui de forma significativa para a atenção de referência, a vigilância e o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das doenças infecciosas no Brasil, com destaque para sua atuação no Estado do Rio de Janeiro. A singularidade de seu perfil assistencial o consolida como o principal Centro de Referência em Pesquisa Clínica, Vigilância e Ensino em Doenças Infecciosas entre as Unidades da Fiocruz.

O INI compreende como sua Missão “Produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal- ambiente, tendo como Valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Como Visão de futuro, o Instituto se propõe a “Ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do Ministério da Saúde, a Unidade passou a ser oficialmente denominada Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, assumindo o papel de órgão auxiliar do Ministério da Saúde na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação de ações integradas na área da infectologia.

Ao longo de sua trajetória, o INI demonstrou sua relevância e capacidade institucional ao desempenhar papel ativo no enfrentamento de grandes emergências sanitárias nacionais, como a Doença de Chagas, a epidemia de HIV /AIDS e as doenças febris agudas. Mais recentemente, exerceu protagonismo no enfrentamento da pandemia de Covid-19, evidenciando elevada capacidade de mobilização e resposta rápida. Como resultado de uma parceria entre o Ministério da Saúde e a Fiocruz, foi viabilizada a assistência a milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, por meio da construção do Centro Hospitalar do INI, com capacidade para até 195 leitos, dos quais 120 encontram-se atualmente em operação. A requalificação dessa estrutura, realizada ao longo de 2022, representou um avanço estratégico para o fortalecimento do SUS, ao integrar atenção de referência, pesquisas de ponta, desenvolvimento de protocolos assistenciais e formação de profissionais em diferentes níveis de ensino.

O INI dispõe, ainda, de uma estrutura assistencial de Hospital-Dia, voltada ao atendimento de condições clínicas que não demandam internação hospitalar. Complementarmente, mantém um ambulatório de referência, com oferta de imunizações especiais, atendimento em medicina do viajante, diagnóstico e tratamento de micoses profundas — como histoplasmoze, criptococose e esporotricose — e outras dermatozoonoses, além de assistência multiprofissional a pessoas vivendo com HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, Mpox, neuroinfecções, síndromes respiratórias causadas por influenza e coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose e síndromes febris agudas. A Unidade também exerce protagonismo nas ações de prevenção ao HIV /AIDS, com foco na redução de novas infecções.

No campo da pesquisa e do ensino, o INI se destaca pela excelência em pesquisa clínica, pela prestação de assistência com elevado padrão de qualidade e pela atuação na formação e capacitação de profissionais da saúde. Essa atuação é fortalecida por parcerias consolidadas com instituições nacionais e internacionais, ampliando sua capacidade científica, tecnológica e formativa.

No âmbito da Vigilância em Saúde, o INI abriga cinco Laboratórios e Serviços de Referência que atuam no diagnóstico de doenças infecciosas, no aperfeiçoamento de metodologias diagnósticas e na capacitação de profissionais, abrangendo as seguintes áreas: Tuberculose e Micobacterioses Não Tuberculosas; Micoses Sistêmicas; Leishmaniose Tegumentar Americana e Referência Regional para Leishmaniose Visceral; Diagnóstico Microscópico da Malária para a Região Extra-Amazônica; e Diagnóstico Histológico de Doenças Infecciosas. Essa estrutura confere ao Instituto papel estratégico no apoio ao Ministério da Saúde nas ações de vigilância epidemiológica, prevenção e controle de agravos, fortalecendo o Sistema Único de Saúde.

Diante da relevância estratégica de suas atividades e da necessidade de desenvolvimento contínuo da pesquisa em doenças infecciosas, o INI deve assegurar infraestrutura adequada para o atendimento aos usuários e para a condução de estudos clínicos, garantindo que os recursos humanos e tecnológicos estejam alinhados às melhores práticas e inovações na área da saúde. Dessa forma, a Unidade consolida sua capacidade de oferecer suporte integral e qualificado, atender às necessidades específicas de cada usuário, contribuir para o avanço científico e promover a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

Sendo assim, como componente da estrutura do INI-Fiocruz, o Serviço de Análises Clínicas é responsável pela realização de exames laboratoriais de sangue (bioquímica e hematologia), urina e outros líquidos biológicos, essenciais no apoio à assistência médica e às pesquisas realizadas no Instituto. A literatura médica cita que 70% das decisões médicas se baseiam em resultados de exames laboratoriais, procedimentos vistos como minimamente invasivos, que podem ser considerados como sendo a ferramenta de elevada relação custo/efetividade para se obter informações sobre o estado de saúde do paciente. Os resultados de exames laboratoriais fornecem informações que podem ser utilizadas para fins diagnóstico e prognóstico, prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças, definição de tratamentos personalizados, assim como evitar a necessidade de procedimentos complementares mais complexos e invasivos, quando bem indicados e os resultados corretamente interpretados (SUMITA e SHCOLNIK, 2017). Dessa forma, a referida aquisição dos insumos laboratoriais é extremamente importante para que o INI-Fiocruz realize suas atividades de assistência e pesquisa.

As aquisições em questão, objetos deste estudo, se fazem necessárias para garantia da assistência à saúde dos pacientes do INI/FIOCRUZ.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A presente contratação deve observar a Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 4.2. Os requisitos necessários ao atendimento das necessidades compreendem as ofertas de quantitativo de insumos descritos e dispostos no item 7.

4.3. Trata-se de aquisição de itens na modalidade Pregão SRP em sua forma eletrônica para aquisição de kits reagentes para diagnóstico com comodato de equipamentos.

4.4. A utilização do Registro de Preços para a aquisição pretendida, visa minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários, uma vez que este permite a evolução significativa do planejamento das demandas da Administração. Ademais, a opção pelo PR/SRP, possui características vantajosas para a Administração como certa discricionariedade de agir dada suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, utilizando o registro de acordo com a demanda.

4.4.1. A adoção do Registro de preços - SRP para a aquisição em comento, se fundamenta no art. 3º, inciso V, do Decreto nº 11.462/2023.

4.5. Os itens a serem adquiridos devem obrigatoriamente ter qualidade comprovada após prévia análise e validação interna pela Contratante (com testes de precisão, linearidade, exatidão e resultados satisfatórios em testes de proficiência externos), de forma a assegurar-se de que não haverá comprometimento na qualidade das pesquisas e assistência do INI/Fiocruz.

4.6. Os equipamentos deverão ser isentos de custos de manutenção para o INI/Fiocruz. Deverão ser fornecidos pela Contratada, sem ônus adicional ao INI/Fiocruz, assistência técnica total, incluindo: mão de obra, deslocamento, estadias, substituições de peças, etc, além de assessoria científica /consultoria em relação a dúvidas sobre o funcionamento dos equipamentos;

4.7. A contratada deverá apresentar relatório contendo as necessidades: elétrica, hidráulica, temperatura ambiente para funcionamento, dimensões e todos e quaisquer outros requisitos técnicos necessários para a instalação do equipamento ofertado. Os dados deverão ser minuciosamente descritos, afim de que se possam avaliar as possibilidades técnicas de instalação do equipamento em questão;

4.8. A contratada deverá oferecer suporte técnico/consultoria necessário para a implantação do equipamento, bem como seu plano de manutenção preventiva e corretiva, sem ônus para o INI/Fiocruz;

4.9. A contratada fornecerá, no ato da entrega do equipamento, cronograma de manutenção preventiva, corretiva e calibração do equipamento. Na realização das manutenções, obrigatoriamente deverá ser entregue à chefia do Laboratório de Análises Clínicas o relatório de procedimento de manutenção preventiva e corretiva com seus respectivos check-lists;

4.10. A contratada deverá atender aos chamados de assistência técnica, disponibilizando um técnico para o serviço de reparo no prazo máximo de 6 horas, 07 dias por semana, inclusive finais de semana e feriados. Cabe ressaltar que se faz necessário a localização da Assistência técnica na cidade do Rio de Janeiro e ou “Grande Rio”;

4.11. No caso de apresentação de qualquer pane ou identificado quaisquer problemas técnicos no equipamento, a solução técnica deverá ocorrer no prazo máximo de 08 (oito) horas após o início dos reparos. Ultrapassado o prazo limite, em sendo verificado a necessidade de remoção do equipamento das instalações da Instituição, deverá a contratada repor novo equipamento com as mesmas características do equipamento danificado, no prazo máximo de 24 horas. Se o equipamento retirado de uso para manutenção não retornar em perfeitas condições de uso no prazo de até 15 dias, será imposto a empresa que substitua o equipamento defeituoso por outro de mesmas características para que seja iniciado o processo de validação do novo equipamento. No caso de manutenções corretivas que impliquem em gastos adicionais de reagentes, a contratada se responsabilizará pela reposição dos kits;

4.12. Nos casos em que o Termo de Referência definir a necessidade de equipamento de backup, a contratada terá 24 horas para substituição dos dois equipamentos por outros de mesmas características daqueles defeituosos. O descumprimento deste prazo acarretará para a empresa a obrigação de arcar com todas as despesas dispendidas

pelo INI/Fiocruz na realização dos exames fora de suas instalações (em laboratório pré-determinado pelo INI/Fiocruz através do plano de contingência emergencial);

4.13. Caso a empresa contratada não cumpra com os prazos fixados nos itens 4.10, 4.11 e 4.12 ou atrase a entrega de qualquer insumo necessário à realização dos exames, deverá arcar com os custos de realização dos exames que o INI/Fiocruz seja obrigado a fazer fora de suas instalações (em laboratório pré-determinado pela Instituição através do plano de contingência emergencial);

4.14. A contratada deverá fornecer manual de operação na língua portuguesa com as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário em seu uso correto e seguro;

4.15. Os equipamentos fornecidos em comodato deverão ficar à disposição da Contratante durante a vigência do contrato (12 meses). Caso os reagentes e insumos comprados não sejam consumidos totalmente dentro de 12 meses, a empresa contratada deverá manter o equipamento e a prestação de serviços ao laboratório até que o consumo total dos reagentes e insumos seja finalizado. Após a finalização do consumo, a contratante deverá informar à contratada, que terá o prazo de 15 dias para retirar o equipamento;

4.16. O prazo de entrega e instalação dos equipamentos é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação da Contratante, no seguinte endereço: Av. Brasil 4.365 - Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21040-360 - Serviço de Análises Clínicas do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI/Fiocruz). A empresa contratada deverá se responsabilizar por todos os custos necessários para transporte e instalação, sem ônus para o INI/Fiocruz.

4.17. A empresa contratada deverá responsabilizar-se, sem ônus para o INI/Fiocruz, pela instalação e manutenção do interfaceamento dos resultados gerados pelos equipamentos laboratoriais com os sistemas de gestão e liberação dos resultados existentes na Instituição;

4.18. As calibrações dos equipamentos serão de total responsabilidade da empresa contratada, não cabendo nenhum ônus adicional ao INI/Fiocruz. Não poderão, em hipótese alguma, serem consideradas e posteriormente cobradas como exame;

4.19. A contratada deverá realizar cursos de treinamento inicial e retreinamentos necessários, sendo responsável pelo fornecimento de insumos para tal prática, sem qualquer ônus adicional para o INI/Fiocruz. Na eventualidade de que estes treinamentos sejam feitos fora do INI/Fiocruz e houver necessidade de deslocamento de qualquer funcionário do INI/Fiocruz para outro local, fora da instituição, a empresa deverá providenciar transporte, alimentação, estadia e quaisquer eventuais custos, sem ônus para o INI/Fiocruz ou ao(s) funcionário(s) designado;

4.20. A contratada deverá fornecer todos os insumos adquiridos por entrega, com a data de validade mínima de 6 meses a contar a entrega do produto (salvo nos casos em que a validade curta seja uma característica intrínseca do produto). Deverá fornecer acessórios como: No-Break, estabilizador de voltagem, solução controle, solução de limpeza, solução tampão, soluções de diluição, calibradores, impressora, papel para impressora, computadores, cartucho de tinta ou toner, bombonas para descarte de material biológico, cubetas de amostras e outros descartáveis, sistemas de água, filtros e outros acessórios julgados necessários para o perfeito funcionamento do equipamento em sua totalidade, em quantidade suficiente para a realização dos testes adquiridos, sem ônus adicional para o INI/Fiocruz;

4.21. Todos os produtos (equipamentos, reagentes e insumos em geral) devem possuir Registro no Ministério da Saúde;

4.22. O licitante vencedor deverá em até 04 dias úteis providenciar a troca do material (insumos) que venha apresentar problemas ou esteja fora das especificações deste termo, sendo que todos os custos serão por conta da contratada;

4.23. A entrega dos insumos deverá ser realizada de acordo com as necessidades da Serviço, de segunda a sexta-feira das 08:30 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Av. Brasil 4.365 -Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21040- 360 - Serviço de Análises Clínicas do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI-Fiocruz);

4.24. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverá ser entregue em embalagem, temperatura e validades adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

4.25. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, inc. I e II - esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração.

4.25.1. O serviço objeto deste Estudo Técnico Preliminar não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Até a presente data há apenas 4 (quatro) itens contemplados no referido catálogo, conforme abaixo:

- Água mineral natural, sem gás, dos códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485.
- Café torrado e moído do tipo único, CATMAT nº 606522, nº 606523 e nº 606524;
- Açúcar do tipo cristal coloração branca, CATMAT nº 603269;
- Açúcar do tipo cristal orgânico, CATMAT nº 463990.

4.26. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Estudo:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

4.27. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.27.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.27.2. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.27.3. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.28. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

4.29. Nos termos da Lei n. 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), conforme previsão do artigo 10 da Instrução Normativa nº 81, de 2022, o referido documento é classificado como Público tendo em vista seu enquadramento no inciso VI, art. 6º da Lei 12.527/2011.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisas de mercado a fim de avaliar qual a proposta de aquisição mais vantajosa: Comodato, locação ou venda.

5.1. GASOMETRIA ARTERIAL (2 EQUIPAMENTOS)

PROPOSTA COMERCIAL Nº 1

- PROPOSTA DE COMODATO - R\$ XXXXXX

- PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Reagentes + Aluguel = R\$ XXXXXX + R\$ XXXXXX = R\$ XXXXXX

- PROPOSTA DE VENDA

Reagentes + Valor dos equipamentos = R\$ XXXXXX + R\$ XXXXXX = R\$ XXXXXX

PROPOSTA COMERCIAL Nº 2

- PROPOSTA DE COMODATO - R\$ XXXXXX

- PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Reagentes + Aluguel = R\$ XXXXXX + R\$ XXXXXX = R\$ XXXXXX

- PROPOSTA DE VENDA

Reagentes + Valor dos equipamentos = R\$ XXXXXX + R\$ XXXXXX = R\$ XXXXXX

PROPOSTA COMERCIAL Nº 3

- PROPOSTA DE COMODATO - R\$ XXXXXX

- PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Reagentes + Aluguel = R\$ XXXXXX + R\$ XXXXXX = R\$ XXXXXX

- PROPOSTA DE VENDA

Reagentes + Valor dos equipamentos = R\$ XXXXXX + R\$ XXXXXX = R\$ XXXXXX

5.2. PROCALCITONINA (1 EQUIPAMENTO)

PROPOSTA COMERCIAL Nº 1

- PROPOSTA DE COMODATO - R\$ XXXXXX

- PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Reagentes + Aluguel = R\$ XXXXXX + R\$ XXXXXX = R\$ XXXXXX

- PROPOSTA DE VENDA

Reagentes + Valor dos equipamentos = R\$ XXXXXX + R\$ XXXXXX = R\$ XXXXXX

PROPOSTA COMERCIAL Nº 2

- PROPOSTA DE COMODATO - R\$ XXXXXX

- PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Reagentes + Aluguel = R\$ XXXXXX + R\$ XXXXXX = R\$ XXXXXX

- PROPOSTA DE VENDA

Reagentes + Valor dos equipamentos = R\$ XXXXXX + R\$ XXXXXX = R\$ XXXXXX

5.3. As propostas comerciais estão dispostas em anexo, como demonstrado abaixo:

- Anexo I: Gasometria e Procalcitonina - Comodato, locação e venda (Proposta comercial nº 1)
- Anexo II: Gasometria e Procalcitonina - Comodato, locação e venda (Proposta comercial nº 2)
- Anexo III: Gasometria - Comodato, locação e venda (Proposta comercial nº 3)

5.4. Concluimos que a opção de venda deve ser **excluída** de imediato. A aquisição dos equipamentos por meio de venda não se revela vantajosa, pois, além de acarretar uma despesa significativa para o erário, outros aspectos quando se opta pela compra de equipamentos devem ser levados em conta:

5.4.1. Questão tecnológica: As inovações e modernizações dos equipamentos ocorrem rapidamente, e o tempo de depreciação é relativamente curto. Com o sistema de comodato ou locação, a empresa contratada se encarrega dessas atualizações tecnológicas nas renovações de contrato, sem custo adicional para o contratante, garantindo que o laboratório sempre conte com equipamentos de última geração.

5.4.2 Ampliação do portfólio: O comodato ou locação permitem ao laboratório expandir seu portfólio sempre que necessário, sem a necessidade de grandes investimentos.

5.4.3. Responsabilidade da contratada: Com o comodato ou locação, a empresa contratada é responsável por manutenções, reparos e trocas de peças, além de oferecer suporte técnico 24 horas por dia e treinamento para todos os profissionais que atuam no laboratório.

5.5. Em relação ao insumo de Gasometria arterial, ao comparar as modalidades de comodato e locação, observou-se que o valor médio da proposta de locação (R\$ XXXXXX), foi superior ao do comodato (R\$ XXXXXX), tornando a proposta de comodato a mais vantajosa. Em relação ao insumo de Procalcitonina, ao comparar as modalidades de comodato e locação, observou-se que o valor médio da proposta de locação (R\$ XXXXXX), foi superior ao do comodato (R\$ XXXXXX), tornando a proposta de comodato também a mais vantajosa. É

importante ressaltar que, além de ter um valor maior, a modalidade de locação exige um novo processo, o que representa um custo estimado de R\$ XXXXXX. Outro ponto relevante é que os contratos de comodato incluem uma cláusula que estabelece a vigência do termo por 12 meses, prorrogável automaticamente se houver reagentes em uso. Assim, com o comodato, se necessário, o equipamento pode permanecer no laboratório por mais de 12 meses, sem custo adicional para a instituição. Em contrapartida, na locação, caso os reagentes em uso exijam a permanência do equipamento por mais de 12 meses será cobrada uma nova mensalidade a cada mês. Com base em todas essas considerações, concluímos que a proposta de comodato se revela a mais vantajosa.

5.6. A partir da definição do objeto, suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foram consideradas as propostas a fim de avaliar a aquisição de insumos em comodato, contendo 3 propostas distintas, acrescendo ao estudo também os valores da Ata de Registro de Preços vigente e Notas Fiscais de compra pela Fiotec, como descritas abaixo:

- Anexo I: Gasometria e Procalcitonina - Comodato, locação e venda (Proposta comercial nº 1)
- Anexo II: Gasometria e Procalcitonina - Comodato, locação e venda (Proposta comercial nº 2)
- Anexo III: Gasometria - Comodato, locação e venda (Proposta comercial nº 3)
- Anexo IV: Gasometria (Ata de Registro de Preços - Processo SEI nº 25029.000777/2025-43)
- Anexo V: Procalcitonina - Notas Fiscais de compras pela Fiotec

Após análise das referidas pesquisas de mercado (comodato) e Ata de Registro de Preços nº 047/2025 (Processo SEI nº 25029.000777/2025-43), constatamos que o valor unitário do insumo "**Pack de Gasometria**" nas referidas propostas de estudo oscilam entre **R\$ XXXXXX, R\$ XXXXXX, R\$ XXXXXX e R\$ XXXXXX** obtendo-se um **valor unitário estimado** de **R\$ XXXXXX**.

A mesma análise foi aplicada para o insumo "**Procalcitonina**" e com base nas referidas pesquisas de mercado (comodato) e Notas Fiscais de compras pela Fiotec, constatamos que o valor unitário do insumo nas referidas propostas de estudo oscilam entre **R\$ XXXXXX, R\$ XXXXXX e R\$ XXXXXX**, obtendo-se um **valor unitário estimado** de **R\$ XXXXXX**.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando a descrição da necessidade, percorrida no item 2 do estudo técnico preliminar, a contratação do material laboratorial descrito no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, constitui a solução para o atendimento ao problema apresentado, que tem como objetivo atender a demanda dos usuários no que tange a realização de exames para assistência e pesquisa, propiciando um melhor atendimento aos pacientes, primando ainda pela excelência dos serviços prestados no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI/Fiocruz).

Ainda, tendo em conta que os materiais a serem adquiridos são de natureza comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021, pois sua especificação é usual e são encontrados facilmente no mercado, a aquisição será por meio de pregão, na modalidade eletrônica. Considerando ainda que os itens requisitados são de uso frequente e que alguns deles não tem uso de forma imediata, recomenda-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, objetivando:

- Não comprometer registros orçamentários dos grupos de pesquisa. Somente quando houver a necessidade de uso do material, ocorrerá a reserva orçamentária e a emissão da Nota de empenho;
- Não gerar custos de armazenagem de itens que serão utilizados no decorrer do ano;

- Promover dinamismo na logística e planejamento de compras dos grupos de pesquisa, proporcionando que alguns itens em que existe apenas a possibilidade de utilização, dependendo do andamento do projeto de pesquisa, sejam registrados em Ata, com preço, quantidade e prazo de entregas determinados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Definição do método para a estimativa das quantidades: As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na média de consumo dos respectivos insumos, no recorte temporal dos últimos 12 meses, conforme preconiza o item 5.3 da IN nº 205 de 08 de abril de 1988.(Gráfico 1), sendo assim decidimos manter o mesmo quantitativo do exercício anterior.

As quantidades a serem solicitadas foram baseadas no consumo do ano exercício anterior, sendo o item Pack de Gasometria referente ao Processo SEI nº 25029.000777/2025-43 (Ata 47/2025 do Anexo IV) e o item Procalcitonina referente aos processos de compra realizados via Fiotec onde efetivamente foram utilizados 960 testes (Notas fiscais do Anexo V), considerando a necessidade de manutenção das atividades das atividades realizadas pelo laboratório de Análises Clínicas.



Gráfico 1 - Consumos de reagentes do exercício anterior ao planejamento.



Gráfico 2 - Consumo de reagentes exercício anterior mantido no planejamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item	Catmat	Descrição	Descrição Complementar	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	BR370282	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, CL-, OUTROS COMPONENTES:HCT, THB, SATURAÇÃO DE O2, COMPONENTES ADICIONAIS: LACTATO	PACK DE GASOMETRIA	TESTE	22.000		
2	BR480828	APRESENTAÇÃO 1: TESTE, MÉTODO 1: FLUORIMETRIA TEMPO-RESOLVIDO, TIPO 1: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE 1: QUANTITATIVO DE PROCALCITONINA (PCT)	PROCALCITONINA	TESTE	960		

8.1. A partir da definição do objeto, suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foram realizadas as estimativas dos valores das contratações. Para determinação do valor unitário estimado, utilizamos os preços praticados nas propostas atuais, Notas Fiscais de compras pela Fiotec e Ata vigente, anexadas a este estudo. Para compor o valor total estimado foi multiplicada a quantidade pelo valor unitário estimado, obtendo-se assim o valor final estimado para a contratação em pauta.

De acordo com o Artigo 5º da IN 65/2021, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização do Painel de Preços, de contratações similares de outros entes públicos, da pesquisa publicada em mídia especializada e da pesquisa com fornecedores. A pesquisa orientada pela IN 65/2021, que dará origem ao mapa comparativo de preços, será realizada em momento oportuno pelo setor responsável.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade, sendo aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a comum variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.

A aquisição será realizada com parcelamento do objeto em item, em atendimento a regra a ser observada pela Administração nas licitações do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição em epígrafe.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A necessidade da presente contratação encontra-se em conformidade com o planejamento da unidade e com o orçamento aprovado. Existe disponibilidade orçamentária e financeira, para cobertura da despesa, conforme previsto no art. 40 da lei nº 14.133/2021, inc. V, letra c.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.11

UASG: 254492

PTRES: 234049

AÇÃO: 8305

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	CATMAT	Nº DO DFD	ID PCA NO PNCP	DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP	ID DO ITEM NO PCA	CLASSE /GRUPO	IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO
1	BR370282	46/2025	33781055000135-0-000008/2026	08/04/2025	2387	6550	254492-60/2026
2	BR480828	46/2025	33781055000135-0-000008/2026	08/04/2025	2388	6550	254492-60/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O benefício direto: Atender às necessidades do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI/Fiocruz), que desenvolve pesquisa e assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar, além de atender a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia.

12.2. O benefício indireto: Garantir a excelência do atendimento, na maior segurança e confiabilidade nas análises laboratoriais dos pacientes atendidos no Instituto.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências necessárias para adequação do ambiente, uma vez que trata-se de material de consumo de uso corrente no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI/Fiocruz).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há previsão de impactos ambientais uma vez que os rejeitos laboratoriais são coletados em programa específico de destinação de resíduos (Programa de gerenciamento de resíduos do serviços de saúde do INI/Fiocruz).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a realização dessa aquisição de insumos de ressuprimento do Laboratório de Análises Clínicas do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI/Fiocruz) mostra-se viável tecnicamente e necessária organizacionalmente para que não ocorra desabastecimento desses itens.